



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras, Bloco B, 3º andar, Sala 335 - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

**EDITAL ICEN/UNILAB Nº 05/2024** – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE UM REPRESENTANTE DOCENTE TITULAR E DE UM REPRESENTANTE DOCENTE SUPLENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA PARA INTEGRAR O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNILAB (CONSUNI) PARA MANDATO DE TRÊS ANOS.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010; e no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria Reitoria/Unilab nº 382, de 20 de dezembro de 2023, e o art. 61, inciso II, da Resolução Complementar Consuni/Unilab Nº 3, de 4 de dezembro de 2020 (Estatuto); em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso IV, do Estatuto da Unilab; nos art. 19, inciso II, no art. 23, inciso III, alínea c, no art. 24, inciso II, nos arts. 25, 26 e 30 da Resolução Consuni/Unilab Nº 8, de 22 de março de 2017 (Regimento Geral); torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do Processo Eleitoral para a escolha de um representante docente titular e de um representante docente suplente do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza para integrar o Conselho Universitário da Unilab (Consuni) para mandato de três anos.

## 1. DOS PRAZOS

1.1. A comissão receptora e escrutinadora será apresentada à Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza no prazo máximo de **dez dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital.

1.2. Entende-se por comissão receptora, para os efeitos deste Edital, a comissão responsável pela definição, em edital, dos critérios do processo eleitoral, bem como também pela execução das atividades referentes a inscrição e a organização e execução do processo de votação.

1.3. Entende-se por comissão escrutinadora, para os efeitos deste Edital, a comissão responsável pelo processo de apuração da votação e de aprovação de ata dos pleitos eleitorais, conforme rege o art. 25, §1º, do Regimento Geral da Unilab.

1.4. Estabelece-se o prazo máximo de **dez dias úteis**, a contar da data de publicação da Portaria designando a comissão receptora e escrutinadora, para entrega pela citada comissão da **Minuta do Edital de Eleição** à Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

1.5. A publicação do Edital de Eleição será realizada em até **dois dias úteis** pela Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza após entrega da minuta de edital de eleição pela comissão.

1.6. Estabelece-se o prazo máximo de **45 dias** para a conclusão dos trabalhos das comissões e para a apresentação à Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza dos respectivos resultados finais e comprobatórios do processo eleitoral.

1.7. O prazo máximo estabelecido do item 1.6 será contado a partir da data de publicação do Edital de Eleição.

## 2. DO EDITAL DE ELEIÇÃO

2.1. O Edital de Eleição se regerá conforme o Estatuto e o Regimento Geral da Unilab - naquilo que não contrariar o Estatuto vigente nesta Universidade - e, observados, em especial, os arts. 25, 29 e 30 do Regimento Geral da Unilab.

## 3. DOS DOCUMENTOS

3.1. A comissão escrutinadora de que trata este Edital deverá entregar à Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza documento(s) contendo:

a) O nome dos candidatos que obtiveram a maioria simples dos votos para exercer a função de representante docente titular e de representante docente suplente do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza no Conselho Universitário da Unilab (Consuni) para mandato de três anos.

b) A Ata - com documento que comprove a presença dos eleitores - do pleito eleitoral aprovada pela comissão escrutinadora, conforme art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab; e o Resultado Final publicado.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

4.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/representantes-icen/>.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIMAR SIMÃO MARTINS, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 27/02/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0880897** e o código CRC **4D85605F**.